

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025  
(Processo Administrativo nº 2910001/2025)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Martins/RN, por meio do(a) Secretaria Municipal de Cultura e Meio Ambiente, realizará Credenciamento de ambulantes interessados em comercializar alimentos, bebidas e outros produtos durante o evento comemorativo da Emancipação Política do Município de Martins/RN, que ocorrerá nos dias de 09 e 10 de novembro de 2025 de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objeto o Credenciamento de ambulantes interessados em comercializar alimentos, bebidas e outros produtos durante o evento comemorativo da Emancipação Política do Município de Martins/RN, que ocorrerá nos dias 09 e 10 de novembro de 2025

**1.2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

1.3. Poderão participar deste credenciamento pessoas físicas ou jurídicas, legalmente constituídas, que atendam às exigências deste edital e estejam em regularidade fiscal.

1.4. O credenciamento deverá ser realizado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Turismo, situada na Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro – Martins/RN, no horário das 08h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira.

1.5. O prazo limite para credenciamento e pagamento do valor correspondente ao espaço é o dia 07 de novembro de 2025.

1.6. O não pagamento até a data limite implicará no imediato descredenciamento do interessado, sem direito a resarcimento ou reserva de vaga.

**2. DAS CATEGORIAS E REGRAS ESPECÍFICAS**

**2.1. BARRACA DE CHURRASCO:**

- Valor para utilização do espaço: R\$ 104,83 (cento e quatro reais e oitenta e três centavos );
- Toda a estrutura, inclusive mesas e cadeiras, deverá ser fornecida pelo próprio interessado
- Em caso de desistência não será realizado a devolução do valor e não poderá ser repassado a terceiros a vaga.

**2.2. BARRACAS DE BEBIDAS**

- Valor para utilização do espaço: R\$ 125,80 (cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos);
- Toda a estrutura, inclusive mesas e cadeiras, deverá ser fornecida pelo próprio interessado
- Em caso de desistência não será realizado a devolução do valor e não poderá ser repassado a terceiros a vaga.

**2.3. MAQUINA DE SORVETE**

- Valor para utilização do espaço: R\$ 125,80 (cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos)
- Toda a estrutura, inclusive mesas e cadeiras, deverá ser fornecida pelo próprio interessado.
- Em caso de desistência não será realizado a devolução do valor e não poderá ser repassado a terceiros a vaga

**2.4. BARRACA DE BATATINHA**

- Valor para utilização do espaço: R\$ 94,35 (noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos);
- Toda a estrutura, inclusive mesas e cadeiras, deverá ser fornecida pelo próprio interessado.

• Em caso de desistência não será realizado a devolução do valor e não poderá ser repassado a terceiros a vaga

#### 2.5. CARRINHO DE BALA

- Valor para utilização do espaço: R\$ 94,35 (noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos);
- Toda a estrutura, inclusive mesas e cadeiras, deverá ser fornecida pelo próprio interessado.
- Em caso de desistência não será realizado a devolução do valor e não poderá ser repassado a terceiros a vaga

#### 2.6. TRAILLER

- Valor para utilização do espaço: R\$157,25 (cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos);
- Toda a estrutura, inclusive mesas e cadeiras, deverá ser fornecida pelo próprio interessado.
- Em caso de desistência não será realizado a devolução do valor e não poderá ser repassado a terceiros a vaga

#### 2.7. TENDA DE LANCHE

- Valor para utilização do espaço: R\$ 104,83 (cento e quatro reais e oitenta e três centavos);
- Toda a estrutura, inclusive mesas e cadeiras, deverá ser fornecida pelo próprio interessado.
- Em caso de desistência não será realizado a devolução do valor e não poderá ser repassado a terceiros a vaga

#### 2.8. PULA-PULA

- Valor para utilização do espaço: R\$ 125,80 (cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos)
- Toda a estrutura, inclusive mesas e cadeiras, deverá ser fornecida pelo próprio interessado.
- Em caso de desistência não será realizado a devolução do valor e não poderá ser repassado a terceiros a vaga

#### 2.9. CARRINHOS ELÉTRICOS

- Valor para utilização do espaço: R\$: R\$ 125,80 (cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos)
- Toda a estrutura, inclusive mesas e cadeiras, deverá ser fornecida pelo próprio interessado.
- Em caso de desistência não será realizado a devolução do valor e não poderá ser repassado a terceiros a vaga

#### 2.10. CARRINHO DE CHURROS

- Valor para utilização do espaço: R\$ 104,83 (cento e quatro reais e oitenta e três centavos);
- Toda a estrutura, inclusive mesas e cadeiras, deverá ser fornecida pelo próprio interessado.
- Em caso de desistência não será realizado a devolução do valor e não poderá ser repassado a terceiros a vaga

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- 3.1. Caberá à Prefeitura Municipal de Martins:
  - Garantir a limpeza diária do espaço público do evento;
  - Disponibilizar serviço de segurança privada durante o evento;

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

4.1. Manter a área que lhe foi autorizada, durante toda o evento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

4.2. Zelar pela área objeto da permissão e comunicar de imediato à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

4.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

4.4. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;

4.5. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;

4.6. A utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;

4.7. Todo CREDENCIADO deverá estar provado de Lixeiras e sacos plásticos para o acondicionamento de seus resíduos (lixo).

4.8. É proibido o despejo de qualquer substância diretamente no meio ambiente.

4.9. É de responsabilidade do credenciado a elaboração e impressão dos cardápios com preços de alimentos e bebidas com formato de fácil visualização e em quantidade suficiente.

4.10. Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária.

4.11. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas, seguros, impostos e quaisquer outros ônus que forem devidos para o correto cumprimento do objeto.

## 5. DAS DEFINIÇÕES

5.1. CREDENCIADA: Pessoa física ou jurídica habilitada nos termos do presente edital de credenciamento;

5.2. CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Martins/RN.

5.3. PORTARIA DE CREDENCIAMENTO: Ato que divulga o resultado do credenciamento com a lista do(s) empreendimento(s) habilitados(s) para participarem de eventos de empreendedorismo

## 6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

### 6.1. PARA PESSOA JURÍDICA:

- Cópia do Cartão do CNPJ atualizado;
- Cópia do documento oficial de identificação com foto do responsável legal (RG e CPF);
- E-mail e número de telefone para contato;
- Se for o caso, procuração ou contrato social que comprove a representação legal.

### 6.2. PARA PESSOA FÍSICA:

- Cópia do documento oficial de identificação com foto (RG e CPF);
- Comprovante de residência recente (máximo 90 dias);
- E-mail e número de telefone para contato.

6.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada dos originais, para fins de conferência, ou em cópia autenticada.

6.4. A ausência de qualquer dos documentos acima implicará no não credenciamento do interessado.

## 7. DA LIMITAÇÃO DE ESPAÇOS E DA PARALISAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

7.1. O número de vagas para cada categoria de espaço (Barraca De Churrasco, Barracas De Bebidas, Maquina De Sorvete, Barraca De Batatinha, Carrinho De Bala, Trailler, Tenda De Lanche, Pula-Pula, Carrinhos Elétricos e Carrinho De Churros ) será limitado conforme a capacidade física e técnica da área destinada ao evento. 7.2. Caso o número de interessados credenciados ultrapasse o quantitativo de espaços disponíveis, o processo de credenciamento será paralisado temporariamente, ficando os demais interessados em lista de espera.

7.3. Os interessados em lista de espera serão convocados por ordem de inscrição, somente em caso de desistência formal ou descredenciamento de algum participante já habilitado.

7.4. A Secretaria Municipal de Cultura e Meio Ambiente publicará os nomes dos credenciados e, se houver, dos inscritos em lista de espera, em meio oficial, após o encerramento do prazo de credenciamento.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL, CREDENCIADOS E LISTA DE ESPERA

8.1. O presente edital de chamamento público, bem como a relação dos interessados credenciados e, se for o caso, a lista de espera, serão divulgados publicamente no site do Município, disponível: <https://martins.rn.gov.br/>, e no Diário Oficial utilizado pela Administração Pública Municipal, atualmente disponibilizado pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte

8.2. Tais publicações têm por objetivo garantir a ampla publicidade e assegurar o controle social e institucional do processo de credenciamento.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O não cumprimento das condições estabelecidas neste edital poderá ensejar a imediata retirada do participante do evento, sem direito à restituição dos valores pagos.

9.2. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar ou anular o presente credenciamento por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem que caiba qualquer indenização.

9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival, nomeada pela Secretaria Municipal de Cultura e Meio Ambiente.

9.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Martins/RN, 04 de novembro de 2025.

**SARA JANIARA CARVALHO XAVIER**  
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

#### ANEXO I SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À  
Prefeitura Municipal de Martins/RN

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Contato: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

#### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço:  
Contato: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

#### TIPO DE EMPREENDIMENTO:

Barraca de Churrasco de Batatinha  Barracas de Bebidas  Carrinho de Bala  Trailer  Carrinhos Elétricos  Máquina de Sorvete  Tenda de Lanche  Carrinho de Churros

Carimbo da empresa/Assinatura do representante legal

#### ANEXO II AUTORIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Martins, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 002/2025, torna público que:

AUTORIZA E CREDENCIA o(a) interessado(a) abaixo identificado(a) para utilização de espaço público durante a festividades da emancipação política de Martins/RN, observadas as normas e condições estabelecidas no referido Edital.

#### DADOS DO CREDENCIADO:

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Legal (se aplicável): \_\_\_\_\_  
CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### CATEGORIA DO ESPAÇO AUTORIZADO (assinalar com "X"):

Barraca de Churrasco  
 Barracas de Bebidas  
 Máquina de Sorvete  
 Barraca de Batatinha  
 Carrinho de Bala  
 Trailer  
 Tenda de Lanche  
 Pula-Pula  
 Carrinhos Elétricos

Carrinho de Churros

VALOR A SER PAGO PELO USO DO ESPAÇO: R\$

---

Data do pagamento: até 07 de novembro de 2025 Forma de pagamento:  
Pagamento de DAM (Documento de arrecadação municipal)

Este documento é válido exclusivamente para o período de realização da Emancipação Política Municipal de 2025, sendo de natureza precária, eventual e intransferível, não gerando qualquer vínculo contratual com a Administração Pública.

Martins/RN, 2025

**SARA JANIARA CARVALHO XAVIER**

Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

**Código Identificador:**63BC4D90

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/11/2025. Edição 3661  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>